

PORTARIA Nº 2.315/2025

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Estrada Jurupoca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 108, de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 492/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal.

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam abaixo designados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias com a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Estrada Jurupoca, abaixo relacionados:

- I – DAYANE FABIOLA TURCI**, CPF sob nº 082.***.***-64;
- II – VANESSA DIOVANA BIASSI SOARES**, CPF sob nº 091.***.***-92;
- III – VALÉRIA RAMOS DE MENDES BARBOSA**, CPF sob nº 096.***.***-22.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer também as seguintes funções:

I – Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Associação de Desenvolvimento Comunitário da Estrada Jurupoca;

II – Realizar visitas in loco às entidades para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica *in loco*, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III – Realizar, quando solicitado pelo gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo gestor, a prestação de contas da entidade;

V – Avaliar e homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;

VI – Reunir-se periodicamente, para análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestações sobre denúncias;

VII – Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 6º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLAUDIO MARCONI
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar
Animal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 21 / 10 / 20 25 DE Nº 13.445
UMUARAMA 21 / 10 / 20 25
Denu
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS